



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 056/2024

EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 056/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana, na importância de R\$ 2.163,69 (dois mil, cento e sessenta e três Reais e sessenta e nove centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

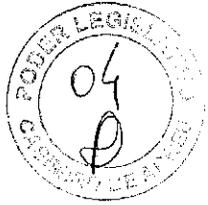
Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 056/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.163,69 (dois mil, cento e sessenta e três Reais e sessenta e nove centavos), na forma abaixo:

06 - Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana

06 - Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00 Fonte: 1704.704001 Valor: R\$ 2.163,69

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do próprio Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
06.06.06.122.0010.2.001	615	Manutenção do Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.36.15	2.163,69
TOTAL					2.163,69

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2021 e a PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

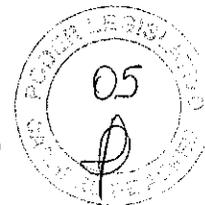
RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/portaltransparencia/verificacao/63C4-1BA3-A48D-DFAE> e informe o código 63C4-1BA3-88D-DFAE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



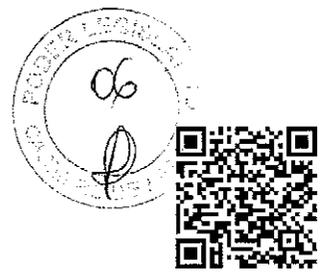
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	10 – Gestão Administrativa			
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.			
Função:	06 – Segurança			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Projeto/Atividade:	2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Serviços Mantidas / Mes	1704.704001 12 / 2.163,69
Natureza das Despesas	3.3.90.93.00			

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63C4-1BA3-A48D-DFAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/10/2024 15:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/63C4-1BA3-A48D-DFAE>